

42 3639 8100
 Rua Padre Emílio Barbéi, s/nº
 Chã, 01603-719/0001-80
 Rua Padre Emílio Barbéi, N. 119
 CEP 85.545-000 | Foz do Jordão-PR

FOZ DO JORDÃO

Art. 4º - Compete ao Executivo Municipal:

- expedir licença de funcionamento da Feira;
- cadastrear os feirantes;
- Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, da Feira Livre.
- Coletar o lixo e os resíduos sólidos.
- Inscriver o produtor no CADIPRO quando solicitado.
- Regularizar, por meio de decreto, as formas de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção.

Art. 5º - Compete obrigatoriamente ao feirante:

- Cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- Cumprir as disposições desta Lei, e do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal.
- no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.
- manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar na feira livre, bem como atender a todas as determinações sanitárias de limpeza e precauções necessárias.
- Fixar em local visível ao público a tabela de preços dos produtos comercializados.
- afetar pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
- apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
- observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

Art. 6º - É vedado ao feirante:

- vender gêneros impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
- deslocar-se ou alterar o local de venda ou pontos determinados para uso da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar, sem autorização prévia;

FOZ DO JORDÃO

III - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;

IV - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

V - Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, ou materiais de descarte/lixo, cujas sobras terão de ser imediatamente recolhidas após o encerramento da feira, de responsabilidade do feirante.

VI - Cumprir e apresentar-se nas datas estipuladas no calendário promovido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 7º - A Feira Livre do Agricultor Familiar do Município de Foz do Jordão, ocorrerá uma vez por semana, em dia e local definido pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 8º - As datas, locais e demais questões necessárias para a execução desta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal em até trinta (30) dias contados da aprovação da presente Lei.

Art. 9º - Poderá a municipalidade firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente aos setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretarias do município.

Art. 10 - As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria para estes fins.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão/PR, 02 de Junho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

LEI Nº 894/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO, PARA PROVIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PSS – Processo Seletivo Simplificado, com fulcro nos preceitos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para diversas áreas do Município e formação de cadastro de reserva, na forma descrita no anexo I, parte integrante da presente lei.

§1º Os cargos previstos nos termos do caput deste artigo, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária de diversas áreas do Município.

§2º O provimento dos referidos cargos, será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 2º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, à Administração Pública, em persistindo o interesse público, prorrogá-los por igual período, podendo haver rescisão antecipada, ante deliberação da administração pelo suprimento da necessidade temporária, ou ainda na ocorrência de:

FOZ DO JORDÃO

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apurada em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação e endereço eletrônico do Município, <https://www.fozdojardao.pr.gov.br>.

§1º O processo seletivo simplificado consistirá aos cargos que exijam escolaridade de ensino superior, somente em prova de títulos; e aos cargos que exijam escolaridade de ensino médio, em prova escrita e prova de títulos referentes à escolaridade, podendo em ambos os casos, o critério do Município ser aplicado como critério de classificação ainda o tempo de serviço e prova prática, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital de convocação.

§2º O candidato deverá demonstrar aptidão física para o exercício do cargo pretendido, que será especificado em Edital.

§3º O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:

- estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;

FOZ DO JORDÃO 42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO

II - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

III - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§4º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de Decreto Municipal.

Art. 4º Fará parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o número de contratados, a carga horária, o valor da remuneração e as atribuições do cargo.

Parágrafo único: A remuneração dos contratados respeitará simetria do piso base dos vencimentos adotada para os servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS.

CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO- R\$
PSICOLOGO	1	1	30H	R\$ 3.829,23
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	30H	R\$ 3.829,23
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	3	40H	R\$ 1.550,00
DENTISTA	1	0	40H	R\$ 6.197,00
FONOAUDIOLOGO	0	1	40H	R\$3.829,23
ENFERMEIRO	1	3	40H OU 12X36	R\$ 3.829,23
FARMACEUTICO	1	0	40H	R\$3.829,23
FISIOTERAPEUTA	0	1	30H	R\$3.829,23
MEDICO CLINICO GERAL	1	0	40H	R\$15.221,01
MEDICO CLINICO GERAL	1	1	20H	R\$ 9.199,81
MEDICO GINECOLOGISTA	1	1	20H	R\$10.425,87
MEDICO PEDIATRA	0	1	20H	R\$ 10.425,87
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	0	40H	R\$2.106,08
PROFESSOR	0	4	20H	R\$1.508,31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	3	40H	R\$1.100,00
MOTORISTA	0	3	40H	R\$1.529,56
MERENDEIRA	0	3	40H	R\$1.100,00
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	0	1	40H	R\$1.831,80
CONTADOR	0	1	40H	R\$6.605,42
FISCAL TRIBUTARIO	0	1	40H	R\$2.106,08
TOTAL	09	26		

FOZ DO JORDÃO

LEI N. 895/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contribuir com a Associação dos Municípios da Cantuquinguaçu e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios da Cantuquinguaçu.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Foz do Jordão nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

- integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;
- participar das ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;
- representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;
- desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, bem como buscar ações comuns de apoio ao turismo, esporte e demais áreas a serem desenvolvidas nos municípios integrantes;

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município de Foz do Jordão, contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais ou anuais a serem estabelecidos em Assembleia Geral da mesma, e utilizar-se-á de dotação orçamentária própria para custear tais despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 02 de Junho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA 235/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o senhor Izoldes José Clein, inscrito no CPF nº 926.783.949-72 e RG nº 6.501.275-4, Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, para atuar como gestor do Termo de Convênio Com cláusula de Cessão de Uso nº 019/2019 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento nos termos do artigo 67 da Lei 8.866/93, com o Plano de Trabalho "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas".

Foz do Jordão, 07 de junho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 206/2021
DATA: 26/05/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Municipal Paulo Sergio Veiga.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal Paulo Sergio Veiga, ocorrido no dia 25 de maio de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por (05) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento do Servidor Público Municipal Paulo Sergio Veiga.

Parágrafo único. O departamento de Transporte Escolar suspenderá suas atividades e as demais secretarias permanecerão com suas atividades suspensas, total ou parcialmente, conforme mencionado no Decreto n.º 205/2021, de 24/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 207/2021
DATA: 26/05/2021

SÚMULA: Exonera Motorista de Veículos Pesados, ocupante de cargo de provimento efetivo, por motivo de falecimento.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de falecimento, o Servidor Público Municipal Paulo Sergio Veiga, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, admitido em 14/01/2014, conforme Decreto n.º 005/2014, de 14/01/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 224/2021
DATA: 02/06/2021

SÚMULA: Contrata aprovados no Concurso - Emprego Público n.º 001/2020 de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação n.º 001/2021 - Concurso - Emprego Público n.º 001/2020;

Decreta:

Art. 1º. Exatim contratados por prazo indeterminado, os senhores abaixo relacionados aprovados no Concurso - Emprego Público n.º 001/2020 de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, a fim de assumirem suas funções:

NOME	FUNÇÃO
ELAINE ALVES DE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JESSICA DE LIMA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GUILHERME FÁTIMA ALVES MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GUILHERME EMANUEL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSÉ MANOEL DA ROCHA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSHELMA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LETICIA MARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LEIANA MORAES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RONY CÉZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2021

MOTIVO: Reconduzir, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pelos servidores abaixo, para dar continuidade na averiguação dos fatos, a fim de apurar a responsabilidade de conduta inadequada praticada durante o exercício de sua função, pela servidora pública municipal M. M. de O., ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na documentação anexa ao processo.

MEMBROS:

Adriane Lúcia Boeira	Presidente
Mônica Ferreira Nogueira	Membro
Tadeu Francisco Tavares Geronzi	Membro

Pinhão, 07 de junho de 2021.

Wanderson de Jesus Santos
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, A FIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 20/05/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS: CWCG MEDICINA LTDA EPP – CNPJ: 15.079.366/0001-75;
HEALTHY CLINICAL MED LTDA – CNPJ: 41.750.946/0001-52.

No valor total de R\$ 665.280,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Pinhão - PR, 07 de junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 27/05/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS: W G AMARAL E CIA LTDA – CNPJ: 17.841.181/0001-81

No valor total de R\$ 176.325,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Pinhão - PR, 07 de junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ACABAMENTO DA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 18/05/2021 às 09:00 HORAS

VENCEDOR
K. C. M. ZUCOLOTO ME – CNPJ: 24.358.680/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 52.402,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Pinhão - PR, 07 de junho de 2021.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:
Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83
Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 23/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CURSO ONLINE, DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, no valor total de **R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

Cantagalo, 28 de maio de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 24/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARANÁ** e Adjudica o objeto a empresa:

- **CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **07.943.399/0001-93**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 96.000,00** (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Cantagalo, 28 de maio de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 25/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA, ROÇADEIRA E BOMBAS, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS** e Adjudica o objeto a empresa:

- **ALESANDRO DVENKA**, inscrita no CNPJ nº 16.514.097/0001-90, pelo valor total de R\$ 8.825,80 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) para um período de 12 meses.

Cantagalo, 02 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 103/2021

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido, da Sra. CLEMAIR SINHORIN, portadora da matrícula nº 2362-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 067/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e veículo utilitário visando a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte hora e data: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 068/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, artigos de vestuário e de bolsas, para atendimento das necessidades do Programa Mãe Quendese da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 069/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) oficineiro, objetivando a implantação e fortalecimento de ações, estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias – Programa Alcool e Drogas junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 070/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de bebedouro, ar condicionado e cozinha planejada para atendimento das necessidades da Casa Lar, Casa Abrigo, Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 071/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de malotes para blocos de nota fiscal do produtor rural, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 072/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0, potência mínima de 70CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 14” com calotas integradas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, veículo para uso junto ao CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 073/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/modelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de liga leve 15”, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, veículo para uso junto ao CRAS no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAIF e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 18/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 18/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e-com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e-com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 074/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização em ambientes públicos externos, com o uso de quaternário de amônio, visando a obtenção da adequada condição de salubridade e higiene, a fim de usar no combate à propagação e transmissão da COVID-19 junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 21/06/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 075/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, rolo compactador, máquina vibro acabadora e equipe para execução de obras de pavimentação, recapeamento, restauração asfáltica e atividades complementares em vias públicas, a serem executadas pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 21/06/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, do tipo: materiais de limpeza e higiene, miscelâneas, troféus, jogos pedagógicos, kit natalidade e cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do Programa Incentivo Família Paranaense VI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

a)- **GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME**, CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01 e 12, com o valor total global de **R\$ 17.839,00** (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e zero centavos);

b)- **AL COMÉRCIO E SERVIÇOS - VEM**, CNPJ: 13.806.531/0001-23, da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vencedora no lote 02, com o valor total global de **R\$ 1.790,00** (hum mil, setecentos e noventa reais);

c)- **REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 27.236.708/0001-00, da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, vencedora nos lotes 03, 09, 10 e 11, com o valor total global de **R\$ 6.929,64** (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos);

d)- **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.408.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total global de **R\$ 3.799,42** (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2021.

AGENER BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **Nº 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.428-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI ERELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **97.358.386/0001-40**, com sede na Rua Rubens Lopes, nº 506, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-170, Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.300.282-1, inscrito no CPF nº **588.797.909-78**, residente e domiciliado na Rua Rubens Lopes, nº 506, CEP 85.819-170, Cascavel - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de novembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Presencial nº 66/2017 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid	Quant	Unit	Prego Atual/Unit	Prego Total	Valor Apto Reequilibrado	Valor Total Apto Base	Total do Acordo	
1	1	LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA COLOR - 30PPM	LEXMARK/ CX 310	UNA	54.400,00	0,83	45.225,87	1,19	64.841,91	19.616,04		
1	2	LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA P&B - 30PPM	BROTHER/ DCP L5632CN	UNA	498.007,00	0,10	49.800,70	0,15	74.703,05	24.900,35		
1	3	LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA P&B - 30PPM	SABAR/ MX M363N	UNA	188.947,00	0,10	18.834,70	0,15	28.252,05	9.417,35		
1	4	LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA P&B - 30PPM	SABAR/ MX M503N	UNA	322.079,00	0,10	32.207,90	0,15	48.311,85	16.103,95		
TOTAL											70.037,69	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio financeiro aditado ao contrato o valor de **R\$ 70.037,69** (Setenta Mil, Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 633.555,28 (Seiscientos e trinta e três mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para **R\$ 703.592,97** (Setecentos e Trés Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Novecenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ADAMI
CONTRATADO

Nova Laranjeiras - PR, 31 de maio de 2021.



www.fozdojordaopar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de preços visando à aquisição de exames laboratoriais, complementares ao CIS e SUS, para atender a demanda da saúde pública", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

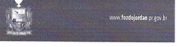
Recebimento das propostas: 18/06/2021 - 8h00min até 8h30min.
Abertura e julgamento das propostas: 18/06/2021 - 9h00min
Início da sessão de disputa de preços: 18/06/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordaopar.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopar.gov.br.

Foz do Jordão, 07 de Junho de 2021.



Andressa da Silva de Souza
Prefeitura
Decreto nº 087/2021



www.fozdojordaopar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 038/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/06/2021 - 08h.00 - 8h30min.
Abertura e julgamento das propostas: 17/06/2021 - 09h.00min.
Início da sessão de disputa de preços: 17/06/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordaopar.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopar.gov.br.

Foz do Jordão, 07 de Junho de 2021.



Andressa da Silva de Souza
Prefeitura
Decreto nº 087/2021



www.fozdojordaopar.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA (CNPJ nº 08.325.231/0001-87).
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (hospital) E DE EXTENSÃO DE PLANTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM MÉDICO DE SERVIÇO DE SOBRE AVISO DAS 17:30 pm AS 7:30 am, NOS FINEIS DE SEMANA E FÉRIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS.
DA MODIFICAÇÃO: aditivo de 25% no valor do Contrato Administrativo nº 168/2018 com fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "a, b e d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: o valor do presente contrato passará de R\$ 12.345,60 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos) para R\$ 15.432,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais) mensal, quais sejam: reajuste monetário de 20% (vinte e cinco).
DO PRAZO: o prazo do presente contrato permanece inalterado.
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA cria grupo técnico para monitorar situação na Bacia do Paranáde amor

As chuvas escassas registradas na Região Hidrográfica do Paraná e o consequente risco de desabastecimento motivaram a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a criar um grupo técnico para monitorar a situação hídrica da bacia e propor medidas de uso da água em toda a região.

Segundo o texto da Portaria no 377, publicada no Diário Oficial da União de ontem (7), o grupo técnico de assessoramento será formado por representantes da própria agência e de órgãos ambientais de cinco das sete unidades da federação que integram a região hidrográfica.

Participarão do grupo representantes do Instituto Água e Terra, do Paraná; da secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (ou, alternativamente, do Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Daesp); da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (ou do Instituto Mineiro de Gestão das Águas); do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás.

O estado de Santa Catarina e o Distrito Federal, que também integram a região hidrográfica, não são mencionados na portaria, segundo a qual, outras "entidades e partes interessadas atuantes" na Bacia do Paraná também poderão ser convidadas a participar.

Além do acompanhamento da situação na região hidrográfica, o grupo de assessoramento, coordenado pela própria ANA, deverá propor e discutir medidas transitórias de prevenção e mitigação dos impactos sobre os usos da água, incluindo em relação às condições temporárias para a operação de reservatórios. Também estão entre os objetivos do grupo apoiar a identificação de impactos da sobre os usos da água na região e acompanhar a implementação das medidas adotadas.

Situação crítica

Na semana passada, a ANA declarou, em caráter preventivo, "situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos" na Região Hidrográfica do Paraná. Inicialmente válida até 30 de novembro, a Resolução no 77/2021 visa a amenizar os riscos decorrentes do consumo de água em um "cenário desfavorável de chuvas" e garantir os usos

múltiplos do recurso enquanto perdurar a situação crítica.

Na resolução da semana passada, a ANA destaca que o Sistema Nacional de Meteorologia já constatou que, desde outubro de 2019, o volume de chuvas na região é deficitário. Em função disso, os atuais níveis dos reservatórios estão abaixo das marcas registradas em semelhantes períodos de anos anteriores. E que não há perspectiva de que este quadro sofra mudanças para melhor nos próximos meses, havendo, inclusive, risco de comprometimento da geração de energia elétrica.

"O cenário observado na Região Hidrográfica do Paraná é de escassez hídrica relevante em comparação com períodos anteriores e a situação desfavorável prevista para os próximos meses representa impactos a usos da água, em especial para os usos não consuntivos [em que há consumo de água] de lazer e turismo, navegação e geração hidrelétrica, conforme reconhecimento por deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, de 27 de maio, que apontou o risco de comprometimento da geração de energia elétrica", destaca a agência no texto da Resolução no 77.

Licitação da Ponte de Guaratuba tem resultado homologado

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) homologou o resultado da licitação para contratar a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), e estudos preliminares de engenharia da implantação da Ponte de Guaratuba e seus acessos, no Litoral.

O documento, disponível em diário oficial e no portal Compras Paraná, conclui o processo licitatório e atribui ao consórcio vencedor a responsabilidade em prestar os serviços necessários para produzir ambos os estudos. Agora estão em andamento os trâmites internos para a assinatura de contrato, que deve acontecer nas próximas semanas, e na sequência a emissão da ordem de serviço, que dá início às atividades.

O investimento é de R\$ 3.500.369,91, por meio do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná,

uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Com a conclusão do EIA/Rima e estudos preliminares, a expectativa do DER/PR é licitar a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia da ponte.

Concluídos

O estudo de impacto ambiental vai utilizar como base o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) da Ponte de Guaratuba, já concluído e aprovado pelo DER/PR.

Entre as cinco alternativas de traçado apresentadas no EVTEA, o novo edital vai validar ou propor alterações para as três mais viáveis, buscando a melhor solução para a obra, dos pontos de vista ambiental e técnico. Em comum, elas preveem três faixas de tráfego, faixas de segurança, barreiras de segurança, além de ciclovia/passeio para ciclistas e pedestres.

Serviços de perfuração de poços devem ser regularizados junto ao IAT

Empresas e profissionais autônomos que atuam na área de hidrogeologia e construção de poços tubulares no Paraná devem realizar cadastro junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para continuar prestando os serviços. O prazo para o cadastro é até o dia 06 de novembro, previsto na Portaria número 143, de 06 de maio de 2021.

O cadastro garante a regularização da empresa e do profissional junto ao órgão ambiental estadual, que é vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Os interessados devem se regularizar através do site www.iat.pr.gov.br, na aba Outorga-de-Recursos-Hidricos. Acesse o link para cadastro.

A Portaria no 143 também estabelece que as empresas, na pessoa de seus representantes legais, empresários e profissionais autônomos, devem obrigatoriamente apresentar um relatório semestral ao IAT, ou sempre que for requisitado pelo órgão ambiental. O documento deve conter, entre outras informações, todos os poços perfurados no período. Os dados servirão para acompanhamento interno do IAT.

Nenhuma construção de poço tubular profundo pode ser executada sem Anuência Prévia e Outorga para utilização do recurso hídrico. Ambas são concedidas pelo IAT. Além disso, no local da perfuração ou da obra de captação de águas subterrâneas, é obrigatória a implantação do registro de volume extraído, nível e qualidade das águas.

Penalidades

As empresas e os profissionais autônomos que ao final do prazo estabelecido para regularização (6 de novembro de 2021) não estiverem cadastrados no sistema do IAT, e continuarem a prestar serviços no Paraná, podem receber autuações.

As sanções e penalidades estão previstas na Lei Federal no 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal no 6.514/08 (Condutas Infracionais ao Meio Ambiente).

A implantação de projetos de qualquer natureza que utilizem água subterrânea, ou ponham em risco sua qualidade natural ou quantidade, fica sujeita à aprovação do órgão ambiental estadual através da Outorga.